

- b) Christine Oliveira Peter da Silva, Secretária-Geral da Presidência (ou seu representante por delegação);
- c) Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal (ou seu representante por delegação);
- d) Giselly Siqueira, Secretária de Comunicação e Multimídia;
- e) Júlio Valente da Costa Júnior, Secretário de Tecnologia da Informação;
- f) Frederico Alvim, Assessor-Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação;
- g) Disney Rosseti, Delegado da Polícia Federal e Assessor Especial de Segurança Institucional do TSE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2022, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1989148&crc=01DC8D34,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1989148 e o código CRC 01DC8D34.

2022.00.000003527-6

PORTARIA TSE Nº 357 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria TSE nº 126 de 18 de fevereiro de 2020, para atualizar a representação do Poder Executivo Federal no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as indicações contidas nos Decretos de 19 de novembro de 2021, da Secretaria-Geral da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 126, de 18 de fevereiro de 2020, na parte que trata da representação do Poder Executivo Federal no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

1. Secretaria-Geral da Presidência da República:

a) titular: Eduardo Gomes da Silva;

b) suplente: André de Souza Monteiro;

2. Ministério da Economia:

a) titular: Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Junior;

b) suplente: Frederico Igor Leite Faber;

3. Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) titular: Washington Leonardo Guanaes Bonini;

b) suplente: Rafael Raeff Rocha;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2022, às 11:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993907&crc=74592413](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993907&crc=74592413), informando, caso não preenchido, o código verificador 1993907 e o código CRC 74592413
2017.00.000007096-1

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 364 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando a expansão do licenciamento da ferramenta de Gestão de Vulnerabilidades utilizada pelo TSE, de forma a cobrir todo o parque de servidores e ativos de rede.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Carlos Eduardo Miranda Zottmann;

II - Kemeo Ramalho de Melo; e

III - Marcelo Carneiro Rodrigues.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2022, às 16:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1995857&crc=510BD5F6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1995857&crc=510BD5F6),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1995857 e o código CRC 510BD5F6.

2022.00.000003508-0

PORTARIA TSE Nº 361 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, da Impressora /Copiadora Digital - Marca: Canon - Modelo: C910.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Camila de Melo Oliveira; e

II - Paulo William Alves Paiva.